WWW

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

LIDO EM SESSÃO DE 23/05/17
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
🗓 Justiça e Redação
🔲 Finanças e Orçamento
Obras e Serviços Públicos
🖟 🔀 Cultura, Denominação e Ass. Social
/

Presidente

PROJETO DE LEI № *113 1*2017

Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal, Excelentíssimos senhores Vereadores,

Encaminho para a devida apreciação desta Colenda Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "denomina 'Rua Aryldo Bortholotto' via do loteamento Jardim Nova Palmares II, bairro Ortizes", em conformidade com os parâmetros adotados pela Lei Municipal nº 2.376, de 22 de maio de 1991, para o que formulo a justificativa abaixo.

### **Justificativa**

Esta propositura visa denominar via pública inserta no loteamento Jardim Nova Palmares II, situado no bairro Ortizes, de "Rua Aryldo Bortholotto" e sua descrição deriva de elementos fornecidos pela Prefeitura do Município, como se colhe do conteúdo constante do Ofício nº 008/2017-GP, oriunda do Gabinete do Prefeito.

**Aryldo Bortholotto** nasceu em 01/10/1937, filho dos imigrantes italianos Stefano José Bortholotto e Amábile Maria Ormeneze, numa fazenda de lavoura de café em Joaquim Egídio, distrito de Campinas, SP.

Mudou-se com a família para Valinhos em 1947, aqui radicando seus pais e mais duas irmãs e um irmão, passando a residir no endereço onde viveu por toda a sua vida, na Rua Campos Salles, nos arredores da paróquia da Vera Cruz.



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

A vida dura exigiu que Aryldo ajudasse a família na subsistência logo que veio para Valinhos.

Desde os 10 anos já trabalhava como alfaiate, com o senhor José Spadaccia - "Bepe" Spadaccia. Antes de completar 20 anos trabalhava também, com o mesmo patrão, agora, em jornada dupla, no cinema, à noite, e na Casa Spadaccia, de materiais para construção, durante o dia. Este último emprego perdurou até meados do ano 2000, ou seja, mais de 50 anos conviveu com a família Spadaccia como empregadores, na Rua Sete de Setembro.

Foi sócio do Clube Atlético Valinhense desde que sua sede era na atual rodoviária, onde jogou como ponta esquerda no time principal.

Foi um dos irmãos fundadores da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, estando sempre pronto a colaborar e ajudar essa instituição.

Constituiu família, casou-se com a senhora Angélica Trombetta Bortholotto, de cuja união teve três filhos, Marcos, Nilton e José Fernando e quatro netos, Julio, Kevin, Natan e Arthur. Como pai e avô responsável ensinou os filhos e netos, dando-lhes exemplo vivo de educação, respeito e retidão.

Era católico e ministrou, por vinte anos, cursos de casamento para jovens casais.

Era figura paterna dedicada, encaminhando e educando os seus filhos para o bem, todos com diplomas superiores, bons profissionais e, hoje, todos responsáveis pais de família.

Sempre foi avesso à desonestidade, deslealdade e desrespeito ao próximo. Homem impoluto, reto polido e de hombridade e caráter invejável, exemplo de cidadão.

C.M.V. 2422, 17
Proc. Nº 2922, 17
Fls. 03
Resp. (P)

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Ajudava os mais necessitados, no anonimato. Levava pães e macarrão aos que mais precisavam, acompanhado dos filhos, para que estes pudessem aprender e seguir os mesmos passos no caminho da solidariedade humana.

Mensalmente colaborava financeiramente com a APAE de Valinhos. Sempre solícito e à disposição para atender trabalhos voluntários. Nunca foi réu, nem teve vícios ou promoveu algo que pudesse ser prejudicial a outrem.

Como era muito popular, amigo de todos, um homem respeitado na sociedade, foi convidado e aceitou ser candidato a vereador em 1982, não tendo sido eleito por apenas alguns votos.

Amante do futebol foi grande torcedor do Palmeiras, acompanhando todos os títulos nacionais e internacionais da fase áurea de 1950 a 2000 do clube considerado campeão do século XX.

Frequentava em quase todos os finais de semana, o Clube Atlético Valinhense, onde gostava de se reunir com os amigos, contar histórias. Era grande contador de piadas, jogava bilhar, baralho, caxetinha nas horas vagas, além de degustar uma caipirinha ou uma cerveja de vez em quando com os amigos.

Nos almoços, jantares, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Natal e Ano Novo, dias festivos, sempre promovia o convívio familiar fazendo questão de aumentar os laços de amor, amizade e respeito entre todos. "Família, a base de tudo"; era o seu lema. Aryldo merece todo o nosso respeito e admiração.

Nos últimos 13 anos trabalhou como Agente de Portaria no edifício Abolição. Veio a falecer em pleno período produtivo, nunca parou de trabalhar durante 66 anos.



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Faleceu com 76 anos, em Valinhos, terra do seu coração, no dia 03/09/2014, na Santa Casa de Valinhos, acometido por um AVC, tendo resistido por 81 dias na UTI.

Foi uma pessoa feliz e transmitia essa felicidade para todos que com ele tiveram a oportunidade e a graça de conviver.

As medalhas, diplomas, condecorações ou reconhecimentos são símbolos que refletem valores sociais. Quando uma láurea é outorgada a alguém, significa que este alguém atingiu um comportamento de alto padrão, ou então que executou algo digno de ser admirado e imitado pelas outras pessoas que se dedicam à mesma causa. Um reconhecimento, na maioria das vezes vem formalizar, de direito, uma homenagem ou um sentimento que, de fato, já preexistia no coração de todos.

Assim, este projeto de lei pretende traduzir o reconhecimento póstumo da coletividade valinhense a um Homem que merece esta justa homenagem que ora se revela um tributo à sua personalidade, à sua vida, pois, como disse Bernard Shaw, não importa como o homem morre, mas sim como ele vive. E Aryldo viveu bem, exemplarmente!

Valinhos, em 19 de maio de 2017.

Aldemar Veiga Junior Vereador - DEM

#### Anexos:

- a) Ofício nº 008/2017- GP do Gabinete do Prefeito;
- b) descritiva da via a ser denominada;
- c) croqui identificativo da via a ser denominada.

ssunto: Denomina rua do Loteamento Jardim Nova Palma , bairro Ortizes, na forma que específica.



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº /2017

Denomina Aryldo "Rua Bortholotto" loteamento Jardim Nova Palmares II, bairro Ortizes.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. É denominada Rua Aryldo Bortholotto a Rua 14 do loteamento Jardim Nova Palmares II, bairro Ortizes, com início na Área Verde 4 e término na Área Institucional 4, do mesmo loteamento.

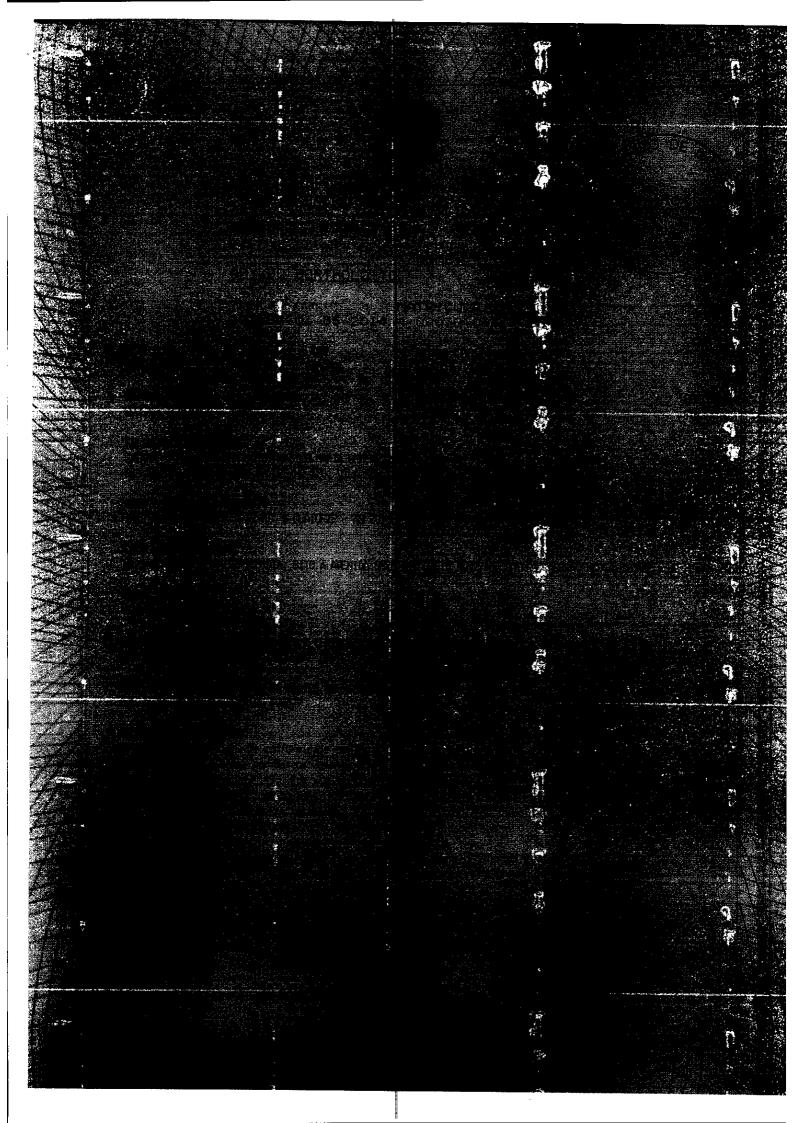
Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

> Prefeitura do Município de Valinhos, aos

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR** 

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. 2422, 17

Proc. Nº 07

Resp. DINICIPALOR

CAMARA MUNICIPAL DE VALINH

Data/Hora Protocolo: 09/05/2017 17:22

Correspondência Recebida n.º 346/2017

Autoria: PREFEITURA DE VALINA

OFÍCIO № 008/2017-GP

Assunta: OFICIO N°008/2017-GP INFORMACOES PRESTADAS PELA SECRETARIA
DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Valinhos, 08 de maio de 2017.

Ao Exmo Senhor ALDEMAR VEIGA JUNIOR Vereador do Município Valinhos Câmara Municipal

Senhor Vereador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente e, em atenção ao seu oficio  $n^{\circ}$  11/2017-VerAVJ, encaminho a informação prestada pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente desta Municipalidade, na forma das cópias reprográficas que seguem em anexo.

Atenciosamente,

**CARLOS ROBERTO TOSTO**Chefe do Gabinete do Prefeito



C.M.V. 2422, 77
Proc. No. 2422, 77
Fls. 08
Resp. 09

# **DENOMINAÇÃO DE RUA**

RUA 14, do Loteamento Jardim Nova Palmares II, Bairro Ortizes, com início na Área Verde 4 e término na Área Institucional 4 do mesmo loteamento.

D.C., em 02 de maio de 2.017.

ROBERTA TRIVELATO VITORINO

Divisão de Cadastro/SPMA

A pedido do Vereador Aldemar Veiga Junior

Nome sugerido: Aryldo Bortholotto

Oficio nº 011/17 - Câmara VerAVJ

C.M.V. 2422, 97
Proc. NR 09
Resp. 09

RUA 06 PT	Phy 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	4 MS/11.4	R. DA	ORATA
RUA OS PANTO ON	No Solve Market	PALM R. DOS RUB	P. DO OUR WANTES ARES	
ESMERAL DAS	SANTIN	00870		MONO ON
ES	AS WERALDAS		perta Trivelato Vitorino Diretora da Divisão de Cadastro   S.P.M.A.	J.S



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

C. M. de VALINHOS

PROC. № 2422/17

FLS. № 10

RESP. *#701*/1

À Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos a Assistência Social, Conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 23 de majo de 2017.

Marcos Fureche

Assistente Administrativo I Departamento Legislativo

24/maio/2017

C.M.V.

Proc. Nº 1427, 17

Fls. 11

Resp. 40

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Lei nº 113/17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSIO DE 6 6

SALEPHOLEIPENATO

Ementa do Projeto: "Denomina rua do Loteamento Nova Palmares II, bairro dos Ortizes, na forma que especifica."

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, dá o seu **parecer favorável.** 

Valinhos, 30 de maio de 2017.

PRESIDENTE.	A EAYOR	CON	FRA
Sidmar Rodrigo Toloi	(*)	(	)
MEMBROS	A FAVOR	CON	ΓRA
le bred dans	( <b>×</b> )	(	)
André Leal Amara  Mauro de Souza Penido	4)	(	)
Luiz Mayı Neto	(X)	(	)
Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva	(父)	(	)



**ESTADO DE SÃO PAULO** 

Comissão de Justiça e Redação

LIDO NO EXPEDIENTE EM SEXSÃO DE 6 0

Parecer ao Projeto de Lei nº 113/17

Israel Scupenaro

Ementa do Projeto: Denomina rua do Loteamento Jardim Nova Palmares II, bairro Ortizes, na forma que especifica.

<u>Parecer:</u> Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 05 de junho de 2017.

SUDDED HIBIER ACTO		
PRESIDENTE	A. ir/w/dikapis/e	CONTRA 0 PROJETO
Ver. Dalva Berto	$\langle \times \rangle$	( )
S. W.	ARRAYORA <b>DO</b> ANTRONISTORA	CONERA O PROJETO
Ver. Aldemar Veiga Júnior	X	( )
Ver. César Rocha	( )	( )
In fly let Ver. José Henrigae Conti	( <b>X</b> )	( )
Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	( )

Observações:



C.M.V. 2477, 17 Proc. Nº 2477, 17 Fls. 13

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

PARA ORDEM DO DIA DE 13, 6, 17

PRESIDENTE

Israel Sempenaro Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 26/14
Providencie-se e em seguida arquive-se.

Israel Scuperare Presidents

Segue sutojnopo ~ 86/17

Dr. Ande C. Melchert



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Do P.L. n.º 113/17 - Autógrafo n.º 86/17 - Proc. n.º 2422/17

### LEI Nº

RECEBIMENTO

Em 19 de 06 de 14

(nome par extenso)

Denomina "Rua Aryldo Bortholotto" via do loteamento Jardim Nova Palmares II, bairro Ortizes.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° É denominada Rua Aryldo Bortholotto a Rua 14 do loteamento Jardim Nova Palmares II, bairro Ortizes, com início na Área Verde 4 e término na Área Institucional 4, do mesmo loteamento.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR Prefeito Municipal

X ()

les.



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Do P.L. n.º 113/17 - Autógrafo n.º 86/17 - Proc. n.º 2422/17

FI. 02

Câmara Municipal de Valinhos, aos 13 de junho de 2017.

Israel Scupenaro Presidente

Luiz Mayr Neto 1º Secretário

Álécio Maestro Cau 2º Secretário